

DELIBERAÇÃO CRH Nº 26 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, referentes ao orçamento do ano 2000

Considerando que em sua reunião de 21 de dezembro de 1998 o CRH deliberou que o Corhi - Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos propusesse, até 31 de dezembro de 1999, critérios para distribuição dos recursos do Fehidro, entre os Comitês de Bacias Hidrográficas, a vigorarem a partir do orçamento do ano 2000;

Considerando que na proposição dos critérios acima referidos deveriam ser considerados os resultados obtidos com a elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, nos aspectos referentes à investimentos necessários em recursos hídricos em cada UGRHI, e que segundo a metodologia adotada para elaboração desses Relatórios, bem como dos respectivos Planos de Bacias Hidrográficas, os investimentos necessários estarão contemplados apenas nestes Planos e não naqueles Relatórios, e que até o momento os Comitês se viram impossibilitados de elaborar e concluir tais Planos, não permitindo assim a atualização das informações para a proposição de novos critérios;

Considerando o Plano de Aplicação de Recursos para o ano 2000 aprovado pela Deliberação COFEHIDRO nº 03/99, de 08 de dezembro de 1999, que destinou R\$ 21.491.190,36 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e noventa reais e trinta e seis centavos), correspondentes a 90,00 % da disponibilidade total prevista, para investimentos no âmbito dos Comitês de Bacias;

Considerando que a mesma deliberação COFEHIDRO destinou R\$ 1.074.559,52 (um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 4,50 % da disponibilidade total prevista, para investimentos no âmbito do CORHI;

Considerando a necessidade de se ter um plano de aplicação dos recursos do Fehidro para o ano 2000 e;

Considerando a necessidade de se definir critérios para a distribuição dos recursos do Fehidro para os anos subsequentes.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, em sua reunião extraordinária de 08 de dezembro de 1999, e no uso de suas atribuições legais

Delibera:

Artigo 1º - Os recursos disponíveis no Fehidro, para investimentos no âmbito dos Comitês de Bacias, referentes ao orçamento do ano 2000, serão distribuídos entre os Comitês de Bacias Hidrográficas, para aplicação em projetos, serviços e obras de recursos hídricos, considerados os mesmos índices percentuais utilizados pela deliberação CRH Nº 24, de 21 de dezembro de 1998, que distribuiu os recursos referentes ao orçamento de 1999, conforme quadro anexo.

Artigo 2º - Até 30 de junho do ano 2000 o Corhi - Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos, em articulação com os Comitês de Bacias Hidrográficas, deverá propor ao CRH critérios para distribuição dos recursos do Fehidro entre os Comitês de Bacias Hidrográficas, a vigorarem a partir do orçamento do ano 2001.

Parágrafo Único - Na proposição dos critérios acima referidos deverão ser considerados os resultados obtidos com a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos para o período 2000 a 2003 e dos Planos de Bacias Hidrográficas, nos aspectos referentes à investimentos necessários em recursos hídricos em cada UGRHI.

Artigo 3º - Os investimentos de R\$ 21.491.190,36 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e noventa reais, e trinta e seis centavos), previstos na alínea a) do Artigo 1º da Deliberação COFEHIDRO nº 03/99, de 08 de dezembro de 1999, que aprovou o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para o ano 2000, ficam distribuídos conforme o quadro anexo.

Artigo 4º - Os recursos de R\$ 1.074.559,52 (hum milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) destinados ao CORHI, para empreendimentos de interesse e abrangência estadual, pela Deliberação COFEHIDRO nº 03/99, de 08 de dezembro de 1999, deverão ter plano de aplicação aprovado pelo CRH em sua próxima reunião.

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FEHIDRO
PARA INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DOS COMITÊS DE BACIAS
ORÇAMENTO 2000
APROVADO PELO CRH EM 08 DE DEZEMBRO DE 1999
(Anexo à Deliberação CRH Nº 026 / 99)**

UGRHI	valores em Reais	valores em porcentagem
Mantiqueira	541.363,08	2,519
Paraíba do Sul	779.700,39	3,628
Litoral Norte	437.990,46	2,038
Pardo	915.309,80	4,259
Piracicaba, Capivari, Jundiaí	1.967.088,65	9,153
Alto Tietê	2.275.057,41	10,586
Baixada Santista	1.157.945,34	5,388
Sapucaí/Grande	1.077.783,20	5,015
Mogi-Guaçu	1.172.129,52	5,454
Tietê/Sorocaba	800.117,02	3,723
Ribeira de Iguape/Litoral Sul	599.604,21	2,790
Baixo Pardo/Grande	566.937,60	2,638
Tietê/Jacaré	762.722,35	3,549
Alto Paranapanema	716.946,11	3,336
Turvo/Grande	1.491.488,61	6,940
Tietê/Batalha	827.195,92	3,849
Médio Paranapanema	887.801,07	4,131
São José dos Dourados	787.437,21	3,664
Baixo Tietê	825.261,71	3,840
Aguapeí	1.098.844,56	5,113
Peixe	1.018.252,60	4,738
Pontal do Paranapanema	784.213,54	3,649
Total	21.491.190,36	100,000